



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 312/2003

CRIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte MAIS 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referência 23.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte os cargos de provimento efetivo, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	REFERÊNCIA
10	AJUDANTE DE OBRAS	11

Parágrafo único - São atribuições do cargo de ajudante de obras:

- I – auxiliar na manutenção das máquinas;
- II – catar pedra, pau e raízes nas obras de abertura e recuperação de estradas;
- III – ajudar na construção de pontes, pontilhões e bueiros;
- IV cortar grama e podar árvores dos jardins das vias públicas, praças e parques esportivos;
- V – aplicar adubo, pesticida e herbicida nos jardins dos logradouros públicos;
- VI - exercer outras atividades atribuídas pela chefia imediata, que por sua natureza se insira no âmbito da competência profissional e não estejam especificadas nos incisos anteriores.

Art. 3º – As vagas criadas nesta Lei serão aditadas ao anexo III, da Lei Municipal nº 221/98 de 30.04.98.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 05 de junho de 2003.

Julme J.
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL